

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040001/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040001/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL SOLAR DI PORTINARI

Rua Rubens de Lima Ulysseia, s/nº, Quadra 32, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040002/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040002/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE

Rua Rubens de Lima Ulysseia, s/nº, Quadra 32, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040003/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040003/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL MOLHES DE LAGUNA

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 610, Quadra 32, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO N°1074040004/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040004/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL AGUAS MARINHAS

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 614, Quadra 32, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040005/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040005/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL VILA DEL MARE

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 620, Quadra 32, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040006/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040006/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL ANITA

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 500, Quadra 31, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040007/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040007/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL BRISA DEL MAR

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 488, Quadra 31, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040008/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040008/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL ZULU

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 472, Quadra 31, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040009/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040009/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL IZABELA

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 449, Quadra 31, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040010/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040010/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL ONDAS DO MAR

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 320, Quadra 20, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040011/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040011/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL DANDOLINE

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 95, Quadra 43, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040012/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040012/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL BELAGGIO

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 147, Quadra 45, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040013/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040013/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIALAQUARIUS

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 211, Quadra 47, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040014/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040014/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL THAIRINI

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 405, Quadra 47, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040015/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040015/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL BEATRIZ

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 473, Quadra 48, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040016/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040016/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL DUBAI

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 485, Quadra 48, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040017/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040017/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL MIRAGE

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 533, Quadra 48, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040018/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040018/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIALARUBA

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 615, Quadra 49, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040019/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040019/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL PEROLA NEGRA

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 817, Quadra 49, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040020/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040020/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL ILHA DO SOL

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 88 , Quadra 49, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040021/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040021/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL DE ANGELIS

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 711 , Quadra 49, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040022/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040022/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL ANA CAROLINA

Rua Rubens de Lima Ulysseia, 725, Quadra 49, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040023/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040023/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL TORRES DO SOL

Rua Rubens de Lima Ulysseia (esquina), 759 , Quadra 50, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2017
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO Nº1074040024/2017

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 586 Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação do Auto de Intimação nº 1074040024/2017.

O autuado fica ciente de que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 187/2008, estando ciente ainda que poderá solicitar por escrito, prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à Autoridade de Saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica INTIMADO a apresentar a Vigilância Sanitária Municipal, através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laguna, sito a Rua Osvaldo Cabral, s/nº, Centro, antigo prédio da Caixa Econômica, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Laguna e/ou cópia do Alvará Sanitário para Habitação;
- b) Projeto Hidrosanitário da habitação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Laguna;
- c) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede de abastecimento de água;
- d) Documento expedido pela CASAN informando que a Habitação está devidamente ligada a rede coletora de esgoto sanitário, quando houver;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do Responsável legal da Habitação constituído em ata(síndico).

Obs. A inobservância desta notificação caracteriza-se Infração Sanitária nos termos do art. 557 caput, incisos XXIII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII, da Lei Municipal 187/2008, estando sujeito ainda a penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

AUTUADO: RESIDENCIAL ATLANTICA

Rua Rubens de Lima Ulysseia (esquina), 796 , Quadra 50, Mar Grosso, Laguna/SC

Prazo para Cumprimento das Exigências: 10 dias

Enquadramento Legal: Arts. 2º caput; 5º caput; 19; 23; 59 caput §2º; 71; 74 caput §1º; 75 caput; 445 caput da Lei Complementar Municipal 187/2008

Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.

ALEX DA SILVA DE BEM
Diretor de Vigilância em Saúde